



Ofício nº 504/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 4 de abril de 2018.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 249/17, Autógrafo nº 21/18, de autoria do Vereador José Henrique Conti, que *"inclui § 3º no artigo 16 da Lei 2.978, de 16 de julho de 1996, que 'dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências'"*, consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 5691/2018-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhados no prazo legal estabelecido no artigo 54, "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando a existência de contrariedade ao interesse público, como constatado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITAL JUNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(MBAC/mbac)

OFÍCIO

Nº 08 / 18

87 / 18